



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté  
Estado de Minas Gerais



CONTRATO

NÚMERO : 25/2018

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté e DEDETIZADORA LIDER DE ABAETE LTDA - ME.

O Município de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, inscrito no CNPJ. sob o n.º 18.296.657/0001-03, com sede administrativa na rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **Luiz Antônio de Sousa**, doravante denominada simplesmente contratante, e de outro lado **Detetizadora Líder de Abaeté - LTDA ME** localizada na rua Teodoro de Janeiro, nº 529, Simão da Cunha, Abaeté, Minas Gerais, Cep: 35620-000, inscrita sob o CNPJ n.º 08.359.313/0001-42, doravante denominada simplesmente contratada, para a Contratação de empresa para realizar a dedetização e desratização das secretarias da prefeitura municipal, a celebração foi autorizada por processo de licitação na modalidade Dispensa 13/2018, Processo 40/2018, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - O objeto deste contrato Contratação de empresa para realizar a dedetização das secretarias deste município, sendo estes :

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	001	Serviços Especializados de Desinfecção, Desratização e Dedetização	Unidade	1,0000	5.140,0000	5.140,00

1.1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica :

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.10.02.10.301.0020.2082.33903900	Programa de Assistência Saúde da Família Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.10.02.10.301.0020.2083.33903900	Manutenção do Programa Farmacia de Minas Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.10.01.10.122.0012.2076.33903900	Atividades Administrativas do Serviço Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.08.01.13.392.0009.2066.33903900	Manutenção Atividades Administração Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté  
Estado de Minas Gerais

Página 2  
OPL  
Fls. 37

02.03.01.12.365.0007.2030.33903900	Atividades dos Serviços de Creches Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.04.03.08.244.0014.2044.33903900	Manutenção de Capela Velório Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.01.12.361.0006.2026.33903900	Desenvolvimento do Ensino Fundamental Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência do presente é de 04/04/2018 até 31/12/2018.

**Parágrafo único:** o prazo acima estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos limites legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - O valor do contrato estimado será de R\$ 5.140,0000 (Cinco Mil e Cento e Quarenta Reais )

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até o décimo dia subsequente ao mês vencido.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta;
- b) notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

5.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pelo serviço prestado;
- b) responsabilizar-se pela correção do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE, nos casos de incorreções;
- c) sanar, sem ônus para o CONTRATANTE, todas as falhas técnicas que porventura venham a ocorrer, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do recebimento da solicitação, via correio eletrônico;
- d) atender os chamados do CONTRATANTE com a máxima presteza, para fins de esclarecimento de eventuais pendências, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da solicitação;



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**



*[Handwritten Signature]*  
Luiz Antônio de Sousa  
Prefeito Municipal  
*[Handwritten Signature]*  
Dedetizadora Lider de Abaeté Ltd-ME  
08.359.313/0001-42

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 018721906-73

Nome:

CPF: 033370469